

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto n.º 540 de 30/05/2017


Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 30/05/2017



DECRETO N.º 540/2017,

Figueirópolis – Tocantins, 30 de maio de 2017.


Adenevaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planej.
Decreto n.º 455/2017

CONVOCA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2016 – PMF/TO PARA PROVIMENTOS DE VAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I e II da Constituição Federal de 1988, alterado pela EC 19/98, além das determinações contidas nos Editais de Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado a aprovada em concurso público de prova e títulos Edital 01/2016-PM/TO, para provimento de vaga em cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Figueirópolis/TO, para tomar posse ao cargo, conforme relação anexa, por cargo corrido e ordem de classificação.

Art. 2º - A candidata aprovada será Efetivada na forma do Edital do referido Concurso, e de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, sendo publicado no Placard da Prefeitura em local próprio da afixação das convocações pertinentes.

Art. 3º - A candidata abaixo identificada no anexo, em consonância o Edital n.º 001/2016, do Concurso Público, deverá apresentar obrigatoriamente no Departamento da Comissão de acompanhamento do concurso da Prefeitura Municipal de Figueirópolis TO, os documentos em duas fases: **Primeira fase e Segunda fase**. Em primeira fase deverão apresentar os seguintes documentos:

I – original e fotocópia da Carteira de Identidade;

II – original e fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

III – original e fotocópia do CPF;

IV – original e fotocópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se o sexo masculino);

V – original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

VI – original e fotocópia do Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);

VII – original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

FR

VIII – duas fotografias – tamanho 3X4, coloridas e recentes;

IX – original e fotocópia dos documentos que comprovem escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado no Edital, e registro no Conselho de Classe;

X – original e fotocópia do Diploma e Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante do Edital;

XI – declaração do horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de Figueirópolis TO, a serem fornecidas em modelo padrão, pela Comissão de Acompanhamento do concurso da Prefeitura Municipal Figueirópolis TO, de modo a não infringir o art. 37, inciso

XII – declaração da Constituição Federal (Acúmulo de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;

XIII – declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

XIV – declaração de bens positiva ou negativa, com firma reconhecida em Cartório, podendo ser substituída por fotocópia autenticada do último Imposto de Renda e preenchimento de declaração a ser fornecida em modelo padrão, pelo Comissão da Prefeitura Municipal de Figueirópolis TO;

XV – certidões de antecedentes cíveis e criminais da Comarca de domicílio do convocado, bem como da Justiça Federal, a ser emitida através do site, fornecidas nos últimos 30 (trinta) dias;

XVI – original e fotocópia da certidão de nascimento autenticada de filhos ou dependentes, acaso possua.

XVII – certidão de quitação eleitoral emitida nos últimos 30 (trinta) dias,

XVIII – Comprovante de endereço atualizado,

§ 1º. As inexatidões das afirmativas e declarações, a não apresentação ou irregularidade de documentos, consoante o disposto no Edital do Concurso Público nº. 01/2016, ainda que verificados posteriormente, impedirá a posse do candidato.

§ 2º. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, serem apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato de sua entrega, consoante exposto no Edital nº. 01/2.016.

F7

Art. 4º A convocada, no que tange a 1ª Fase da entrega dos documentos do Concurso nº. 001/2016 terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do Recebimento oficial deste Decreto, para atender às exigências dispostas no art. 3º deste decreto e a Comissão terá o prazo de 30 dias para analisar os documentos.

Art. 5º. Atendidas as exigências do artigo 3º o convocado se submeterá a entrega dos documentos da 2º fase, que são os exames médicos pré – admissionais e exame médico específico, em conformidade do Edital do Concurso Público Municipal.

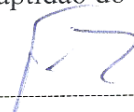
1. Hemograma Completo
2. Glicemia em jejum;
3. Perfil lipídico, colesterol total, LDL, HDL; VDRL, TRIGLICÉRIDES
- 4.TGO/TGP
- 5.EAS
- 6.TIPAGEM SANGUINA
- 7.PSA TOTAL (Para Homens acima dos 40 anos)
8. Eletrocardiograma com Laudo;
9. Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
10. Cartão de vacina em dia.
11. Exame de Sanidade Mental.

§ 1º. A critério dos médicos peritos examinadores, componentes da Comissão Médica do Concurso nº. 01/2016, durante a inspeção alusiva ao Exame Médico pré-admissional poderá ser solicitada aos candidatos, a repetição dos exames acima relacionados (em parte ou no todo), bem como, outros exames laboratoriais e complementares, e pareceres especializados.

§ 2º. Todos os documentos médicos apresentados terão que ser originais, para serem arquivados, acaso apto o convocado. Em hipótese alguma serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, bem como, o laudo do radiologista e os pareceres dos especialistas devem estar assinados e no carimbo deverá constar a especialidade médica.

§ 3º. Os candidatos deverão realizar os exames em clínicas, hospitais, públicos ou particulares e demais laboratórios em quaisquer localidades, sem impor qualquer ônus para o Município.

§ 4º. Os exames, sem exceção, serão avaliados pela Comissão Médica constituída, que, após análise dos resultados dos exames declarará ou não a aptidão do convocado.



§ 5º. Os exames serão realizados em data posterior ao ato de convocação para os exames de saúde, não sendo aceitos exames realizados anteriormente.

Art. 5º. O convocado, no que tange a 2ª Fase da entrega dos documentos exigidos no Concurso 001/2016, terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação oficial deste Decreto, para atender às exigências dispostas no artigo anterior e a Comissão terá o prazo de 30 dias para analisar os documentos e a comissão médica emitir parecer, perdendo automaticamente o direito a investidura, em caso de não atendimento.

§ 1º. Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos ou exames por outros, mesmo que similares, cabendo ao concursado proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios e, também, quando da entrega dos exames laboratoriais.

§ 3º. Os documentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Figueirópolis TO, localizada na Av. Bernardo Sayão nº 1445, na sala da Secretaria de Educação no período das 13h: 00min. As 17h: 30min., onde haverá a conferência de sua autenticidade ante a apresentação dos originais, e após, submetidos ao setor público responsável em prazo hábil, o qual certificará do cumprimento do Edital.

Art. 6º. Em hipótese alguma será dilatado prazo para cumprimento das fases previstas no Edital Público nº. 001/2016, bem como, para entrega de quaisquer documentos que porventura não possua na data obrigatória de proceder ao cumprimento das etapas finais.

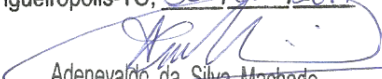
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS, aos 30 dias do mês de maio de 2017.


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto n.º *540* de *30/05/2017*
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, *30/05/2017*


Adenevaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planej.
Decreto nº 455/2017

Cargo: 115 PROFESSOR NIVEL PIII				
Localização: 001 ZONA URBANA				
Class.	Nome	Inscrição	Pontuação	Resultado
1	TELMA BANDEIRA DE ABREU	626	27,00	CLASSIFICADO


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal